



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO Nº 294/2022**

ATA DE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria n.º 734/2022, para procederem às atividades pertinentes ao Edital de Pregão Presencial número 120/2022, destinado a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível dos espaços vagos (Box), com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), nas dependências do Mercado do Produtor “João Martinichen”, localizado na Rua Goianases, n.º 440, Centro, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme constante na Ata de Sessão Pública n.º 120/2022, a participante *Elena Marcarini Prá Felipe*, apresentou o documento solicitado no item 12.5 do Edital em nome de outra pessoa; *Graciele Aparecida Righi Lora*, apresentou os documentos solicitados nos itens 12.2 e 12.5 em seu CNPJ, indo contra o item 5.2 do Edital e em desacordo com o Decreto Municipal 8.502 de 11 de Junho de 2019 e a licitante *Sandra Giacomoni de Melo* apresentou o documento solicitado no item 12.5 do Edital em nome de outra pessoa. Considerando as licitantes foram inabilitadas, sucedeu a aplicação do §3º do art. 48 da Lei 8.666/98, sendo estas NOTIFICADAS para que no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação da ata, regularizassem sua habilitação. As empresas cumpriram com a notificação e apresentaram todos os documentos errôneos tempestivamente, sendo então, ACEITOS. Em relação aos participantes *Inacio Catusso e Celso Sierhut*: o participante *Inacio Catusso* apresentou o item 12.2 “Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal”, positiva; o participante *Celso Sierhut* deixou de apresentar o item 12.2 “Prova de Regularidade com a Fazenda Federal”. Considerando que produtores rurais gozam do mesmo benefício das empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Considerando que estes ficam enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sucedeu então, a aplicação do art. 43 § 1º para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da ata, regularizassem sua habilitação. Considerando que os participantes apresentaram tempestivamente os documentos solicitados, ficam HABILITADOS para o certame. Assim, o resultado final de classificação resta conforme exposto no Anexo I desta Ata. Dessa forma, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação do certame. Diante do exposto, dar-se-á a publicação da ratificação do resultado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de Pato Branco. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Thais Love - Pregoeira Thais Love

Eduardo José Grezele - Equipe de Apoio 

Regiane Rufato - Equipe de Apoio Regiane Rufato



ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Nº BOX	PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS
01, 02, 10, 11 14, 15, 20, 30 e 36.	Destinados a comercialização de produtos de panificação
04, 12, 34 e 37	Destinados a comercialização de produtos de origem animal
03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35 e 38.	Destinados a comercialização de produtos de origem vegetal e de bebidas artesanais
Nº BOX	PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS
- 02 - 06 - 07 - 09 - 12 - 14 - 18 - 34 - 36 - 37	- Produtos e subprodutos de origem vegetal (verduras, legumes, raízes, tubérculos, rizomas, bulbos, frutas e demais produtos característicos do ramo). - Produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, sendo que as bebidas alcoólicas artesanais não poderão ser consumidas no local. - Produtos de origem animal (pescados, embutidos e demais produtos cárneos).

Licitantes	Box de Interesse	Vlr Proposta	Valor Negociado
<i>Bastião Souza Machado</i>	01	<i>R\$ 96,00</i>	<i>R\$ 96,00</i>
<i>Robson Fernando Noal</i>	03	<i>R\$ 96,00</i>	<i>R\$ 96,00</i>
<i>Sonia Maria Lempk</i>	04	<i>R\$ 96,00</i>	<i>R\$ 96,00</i>
<i>Irio Pirola</i>	06	<i>R\$ 95,00</i>	<i>R\$ 95,00</i>
<i>Jair Irto Lora</i>	08	<i>R\$ 96,00</i>	<i>R\$ 96,00</i>
<i>Juliane Salete Lora</i>	10	<i>R\$ 97,00</i>	<i>R\$ 97,00</i>
<i>Juliana Felipe</i>	11	<i>R\$ 96,00</i>	<i>R\$ 96,00</i>
<i>Graciele Aparecida Righi Lora</i>	12	<i>R\$ 97,00</i>	<i>R\$ 97,00</i>
<i>Normelio Catusso</i>	13	<i>R\$ 96,00</i>	<i>R\$ 96,00</i>
<i>Milton Matana</i>	15	<i>R\$ 96,00</i>	<i>R\$ 96,00</i>
<i>Rodolfo Fernando Tasca</i>	16	<i>R\$ 96,00</i>	<i>R\$ 96,00</i>
<i>Itamir Luiz Pizato</i>	17	<i>R\$ 96,00</i>	<i>R\$ 96,00</i>
<i>Alecio Bernardi</i>	19	<i>R\$ 95,00</i>	<i>R\$ 95,00</i>
<i>Elione Maria Vanz</i>	20	<i>R\$ 95,00</i>	<i>R\$ 95,00</i>



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

<i>Inácio Catusso</i>	22	R\$ 98,00	R\$ 98,00
<i>Celso Sierhut</i>	23	R\$ 95,50	R\$ 95,50
<i>Rosa Maria Bello Noal</i>	24	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Zolmir Prá</i>	25	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Sandra Giacomoni de Melo</i>	26	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Darci Avelino Nierotka</i>	27	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<i>Ana Holek</i>	28	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Solimar Comelli</i>	30	R\$ 97,00	R\$ 97,00
<i>Elena Marcarini Pra Felipe</i>	31	R\$ 97,00	R\$ 97,00
<i>Ledovino Bonetti</i>	32	R\$ 98,00	R\$ 98,00
<i>Edson Luiz Zierhut</i>	33	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<i>Iânae Cristina de Andrade</i>	34	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Dilço Laurindo da Silva</i>	35	R\$ 96,00	R\$ 96,00
<i>Selena A. G. Marcante</i>	36	R\$ 95,00	R\$ 95,00
<i>Geroni Catarina Jungbluth Preisler</i>	37	R\$ 96,00	R\$ 96,00

1

2

3